



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2534 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de setembro de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 322/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Carlos Willians de Camargo, investido no cargo de provimento de agente político de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, matrícula nº 21809, com base no artigo 114, da lei municipal nº 029/2003, a ausência do serviço por 05 (cinco) dias, em razão do nascimento de sua filha, conforme consta da inclusa certidão de nascimento (25/09/2026 a 29/09/2026).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de setembro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PORTARIA Nº 323/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o ofício nº 079/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR em caráter emergencial por prazo determinado sob o regime administrativo, o contrato emergencial nº 005/2026 da servidora pública municipal TAMARA DE JESUS DE ALMEIDA, matriculada sob o nº 21935, Atendente Escolar, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - O presente termo aditivo terá início em 26 de setembro de 2026 e término em 18 de dezembro de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2026.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de setembro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PORTARIA Nº 324/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 1968/2026 de 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor público municipal Pedro Osvaldo Maia, investido no cargo de provimento de agente político de Secretário Municipal de Infraestrutura Rural, matriculado sob o nº 21936, a partir da presente data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de setembro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PORTARIA Nº 325/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 012/2026, de 30 de setembro de 2026, expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que relata quais os servidores públicos municipais, alcançaram pontuação para efetivar-se no serviço público, após terem sido submetidos a avaliações do Estágio Probatório e cumpridos todos os requisitos do artigo 48, incisos I ao VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 029/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR cumprido o Estágio Probatório dos seguintes servidores, com o seu respectivo cargo e período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Encerramento
21613	Ana Vitória Maia Gomes	Educador de CMEI	05/09/2023	05/09/2026
21600	Angela da Mota	Auxiliar de Serviços de Limpeza	05/09/2023	05/09/2026
21603	Bruna Leticia de Carvalho Silva	Auxiliar de Serviços de Limpeza	05/09/2023	05/09/2026
21610	Cintia Santos da Silva Lopes	Educador de CMEI	05/09/2023	05/09/2026
21604	Ederson Carlos Alves	Motorista	05/09/2023	05/09/2026
21614	Elis Regina Pereira Biscaro	Educador de CMEI	05/09/2023	05/09/2026
21612	Elza Maria Vilasboa	Educador de CMEI	05/09/2023	05/09/2026
21615	Lemuel Domingues Bernardo	Agente Comunitário de Saúde - Equipe Rural	11/09/2023	11/09/2026
21607	Marcela Maria Lorbieski da Silva	Auxiliar de Odontologia	05/09/2023	05/09/2026
21602	Mariana Ribeiro Simão	Auxiliar de Serviços de Limpeza	05/09/2023	05/09/2026
21611	Pedro Henrique de Oliveira	Educador de CMEI	05/09/2023	05/09/2026
21601	Samara Domingues dos Santos Zeman Alves	Auxiliar de Serviços de Limpeza	05/09/2023	05/09/2026
21608	Sinthia Maria da Silva	Técnico em Enfermagem	05/09/2023	05/09/2026
21616	Tamara José Lorbieski Silva	Educador de CMEI	12/09/2023	12/09/2026



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2534 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de setembro de 2026 | PÁGINA: 2

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

Santana do Itararé, 30 de setembro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
01º (AFRO)	SUELEN LOPES FIGUEIREDO DE PAIVA	10.709.931-0

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Concurso

TERMO DE DESISTÊNCIA

ALINE CRISTINA PEREIRA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.XXX.XXX-3 SSP/PR, residente no município de Siqueira Campos-PR, classificada no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **ENFERMEIRO**, **REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 30 de setembro de 2026.

ALINE CRISTINA PEREIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Nº 009/2026

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3771-7151, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 30 de setembro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de desemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3771-7151 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2534 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de setembro de 2026 | PÁGINA: 3

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino



Licitações

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2026 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2026.

Às 13:30 horas do dia 29 do mês de setembro do ano de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu a Agente de Contratação de Licitações e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 054/2025, a senhorita **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 032/2026, destinado à **Aquisição de doces diversos para os alunos da Rede Municipal de Educação em Comemoração ao Dia das Crianças do Município de Santana do Itararé-PR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de três orçamentos com empresa do ramo, e do Sistema do Banco de Preços, o qual foi com as seguintes empresas: a Empresa **L FERRAZ DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.429/0001-93** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais); a Empresa **COMERCIO DE DOCES SIQUEIRENSE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.823.468/0001-56** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 4.754,86 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); a Empresa **C. A. FERREIRA & P. C. FERREIRA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.906.622/0001-71** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 3.962,20 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) e do Sistema **BANCO DE PREÇOS NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95**, o qual através de sua pesquisa obteve a cotação de preço no valor total de R\$ 5.039,98 (cinco mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 23 de setembro de 2026, Edição 2530 onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou que não houve o recebimento de propostas adicionais. Diante disso declaro vencedor conforme o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** à empresa **C. A. FERREIRA & P. C. FERREIRA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.906.622/0001-71**, que apresentou o menor preço no orçamento do presente certame. Assim convoco a empresa **C. A. FERREIRA & P. C. FERREIRA LTDA - ME** para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme item 1.7 C1, C2 e C3 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2534 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de setembro de 2026 | PÁGINA: 4

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2026 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2026.

Às 14:00 horas do dia 29 do mês de setembro do ano de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu a Agente de Contratação de Licitações e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 054/2025, a senhorita **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 033/2026, destinado à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e organização de café da tarde, em comemoração ao Dia dos Professores, a ser realizado no dia 09 de Outubro de 2026, destinado aos profissionais da rede municipal de ensino de Santana do Itararé/PR.** Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de três orçamento com empresa do ramo, e do Sistema do Banco de Preços, o qual foi com as seguintes empresas: a Empresa **OSMAR BERNANRDO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.615.360/0001-06** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais); a Empresa **JEREMIAS RENATO FERREIRA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 37.377.995/0001-14** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais); a Empresa **JUNIOR PERPETUO VIEIRA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.805.443/0001-52** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais), e do Sistema **BANCO DE PREÇOS NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95**, o qual através de sua pesquisa obteve a cotação de preço no valor total de R\$ 8.325,45 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 23 de setembro de 2026, Edição 2530 onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou-se que não houve o recebimento de propostas adicionais. Diante dessas propostas declaro vencedor conforme o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** à empresa **OSMAR BERNANRDO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.615.360/0001-06** que apresentou o menor preço no orçamento do presente certame. Assim convoco a empresa **OSMAR BERNANRDO DA SILVA - ME** para apresentar as documentações que comprovem reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme o item 1.7 C1, C2 e C3 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2026

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 020/2026, referente à **Aquisição de peças e acessórios novos e originais da montadora, e contratação de serviços mecânicos, elétricos e de funilaria para manutenção da frota municipal, com critério de maior percentual de desconto sobre a Tabela TRAZ VALOR**, podendo ser utilizados recursos do PNATE/SEED para manutenção dos veículos do transporte escolar, com entrega e prestação de serviços fracionados, pelo período de 12 meses, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor dos licitantes vencedores:

J COUTINHO DE OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.309.357/0001-70, no valor de R\$: 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

ROBSON MACIEL DA CRUZ - MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.191.549/0001-67, no valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais).

G BARBOSA DE FIGUEIREDO AUTO PEÇAS - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.746.299/0001-30, no valor de R\$: 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

J P A FERREIRA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 59.430.305/0001-86, no valor de R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

LINCON PRADO MECANICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.445.962/0001-40, no valor de R\$: 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

VICTOR GUSTAVO RIBEIRO ALVES - MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.109.373/0001-39, no valor de R\$: 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Santana do Itararé, 29 de setembro 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 021/2026, referente à **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé/PR, através da Emenda Parlamentar nº 202340110019, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor do licitante vencedor:

MARIANE GABRIELA TEIXEIRA RODRIGUES – SERRALHERIA E VIDRACARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.540.723/0001-70, no valor de R\$: 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

Santana do Itararé, 29 de setembro 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI (LC Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014).

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 14/10/2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de suplementos nutricionais, dietas enterais e fórmulas infantis para atender a demanda dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde**, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira**, telefone (043) 3771-7151 ramal 202 e-mail licitacao@santanadoitarare.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJsgw==/consulta/146396 ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3771-7151 / 3771-7152, ramal 202.

Santana do Itararé-PR, 29 de setembro de 2026.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2534 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de setembro de 2026 | PÁGINA: 5

RESPOSTA DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA PERANTE ATO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

Impugnante: CAMILA PAULA BERGAMO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de **Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026**, apresentada tempestivamente por **CAMILA PAULA BERGAMO**, em face do instrumento convocatório destinado à aquisição de pneus novos para atendimento das necessidades do Município de Santana do Itararé/PR.

A impugnante insurge-se, especificamente, contra a exigência constante do edital relativa à apresentação de "Certificado de Garantia Técnica emitida pelo FABRICANTE, em língua nacional brasileira, sendo que, nos casos em que o pneu for importado, o certificado deverá estar traduzido por tradutor juramentado", sustentando que tal exigência pode restringir a competitividade do certame.

Requer, ao final, a retificação do instrumento convocatório para que a obrigação de garantia seja atribuída diretamente à licitante fornecedora vencedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como a republicação do edital.

É o relatório.

II- DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Conhece-se da presente impugnação, uma vez que apresentada tempestivamente, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido anexada dentro do prazo legal de até 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para abertura do certame.

III- DO MÉRITO

A impugnação merece acolhimento.

A exigência de apresentação de certificado de garantia emitido diretamente pelo fabricante, especialmente quando acompanhada da exigência de tradução juramentada para produtos importados, pode representar condição adicional para participação no certame que não se mostra indispensável à satisfação da necessidade administrativa.

Embora a Administração tenha o dever de estabelecer requisitos capazes de assegurar a qualidade e a adequada garantia dos produtos adquiridos, tais exigências devem guardar relação direta com o objeto e mostrar-se necessárias e proporcionais, preservando-se, simultaneamente, os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

No caso concreto, verifica-se que a finalidade pretendida pela Administração — qual seja, assegurar a adequada garantia dos pneus fornecidos — pode ser plenamente alcançada mediante a atribuição da obrigação de garantia diretamente à empresa contratada, sem necessidade de exigir documento expedido por terceiro estranho à relação contratual estabelecida entre o Município e a futura contratada.

Assim, considerando os argumentos apresentados, bem como visando ampliar a competitividade do certame sem comprometer a qualidade e a garantia dos produtos a serem adquiridos, a Administração entende pertinente a alteração do instrumento convocatório.

A garantia de 05 (cinco) anos permanecerá como obrigação da licitante vencedora/contratada, que deverá responder integralmente perante o Município por eventuais defeitos de fabricação apresentados pelos produtos fornecidos, observadas as

condições e prazos estabelecidos no edital, Termo de Referência e instrumento contratual.

IV- DA DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO a impugnação apresentada** para o fim de promover a consequente retificação do Edital e do Termo de Referência, adequando-se os documentos da contratação à presente decisão.

Em razão da alteração promovida, será realizada a **retificação do edital**, com a devida publicação nos meios oficiais, bem como a **reabertura dos prazos do certame**, nos termos da legislação vigente.

V- DA CONCLUSÃO

Assim, **julga-se PROCEDENTE a impugnação**, promovendo-se a adequação do edital para garantir maior competitividade e observância aos princípios previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Santana do Itararé-PR, 30 de setembro de 2026.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: MARIANE GABRIELA TEIXEIRA RODRIGUES – SERRALHERIA E VIDRACARIA LTDA - ME
CNPJ: 32.540.723/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340110019.

Valor: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses

Data da Assinatura do Contrato: 30/09/2026.

Data da Vigência do Contrato: 30/09/2027.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3771-7151 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desse documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2534 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de setembro de 2026 | PÁGINA: 6

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

Considerando as manifestações constantes nos autos, a fundamentação jurídica apresentada e a regular instrução do presente processo administrativo, **Ratifico** o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso XV, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da a favor da instituição **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76 para **Contratação de Instituição de Ensino Superior, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional para prestação de serviço de planejamento organização e execução do Concurso Público para o Município de Santana do Itararé - PR, (Servidores Estatutários – Regime Jurídico Único) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município**, no valor total de R\$ 68.360,00 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais), para um total estimado de 500 candidatos inscritos concorrentes ao concurso público. Caso o número de inscritos se confirme maior que 500 candidatos inscritos, haverá custo adicional de R\$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente.

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 30 de setembro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Aquisição de uniformes destinados aos servidores da Administração Municipal**, visando à padronização, identificação e adequada **apresentação dos servidores no exercício de suas atividades**, no valor total de R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais), conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo de 03 dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@santanadoitarare.pr.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 05 de outubro de 2026**.

Abertura da sessão pública será dia 06/10/2026, às 09h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 30 de setembro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3771-7151 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



C.M.S - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ
Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro
Tel/ Fax : 43- 3526- 1458 CEP 84970-000
e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 015 de 29 de setembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre Análise e Aprovação do Relatório da Prestação de Contas da Saúde, referente ao 2º Quadrimestre/2026.

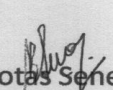
O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Santana do Itararé-Pr, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 1990, nº 8142 de 1990 e 141 de 2012 e pelas Leis Municipais 117/91, 001/2012 e suas alterações pela Lei municipal 045/2022 e considerando as atribuições estabelecidas pelas leis acima mencionadas, que em reunião realizada em 29/09/2026 às 9:30 h nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º- Após análise **APROVAR** o Relatório da Prestação de Contas da Saúde, referente ao 2º Quadrimestre/2026

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Itararé-Pr, 29 de setembro de 2026


Alice das Brotas Sene Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2534 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de setembro de 2026 | PÁGINA: 8

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO

Considerando a Resolução nº 04/2025, que regulamenta as Pequenas Compras ou de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações, em especial o Decreto Federal de atualização de valores;

Considerando a necessidade justificada da aquisição/contratação, e que as despesas, pela sua essencialidade e urgência não podem se submeter ao processo normal de contratação em prejuízo à administração;

Considerando o termo de formalização de demanda, especialmente no que tange à razão da escolha do fornecedor, a justificativa do preço e a fundamentação da necessidade da aquisição;

DETERMINO:

I – Fica autorizado o departamento de administração da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná, a proceder à **Renovação do SEGURO do Veículo Placa TBU-3151, Proposta: 66.10077430, com a empresa PORTO SEGURO Cia. de Seguros Gerais CNPJ-61.198.164/0001-60** nos termos das justificativas apresentadas e da cotação de preço realizada, **observando o valor limite de R\$ 4.699,73.**

II – O ato deverá ser formalizado nos termos da Resolução nº. 04/2025, com a juntada da documentação correspondente.

III – Encaminhe-se ao Departamento responsável para que se proceda à efetivação da compra/aquisição do bem ou serviço, após, para o respectivo empenho, liquidação e pagamento conforme os mandamentos da Lei Federal nº 4320/64, garantindo o cumprimento das exigências legais.

IV – Publique-se a presente autorização no diário oficial do Município e no site da instituição, nos termos do art. 10 da Resolução nº 04/202.

V – Autue-se como Compra Direta nº. 08/2026.

Santana do Itararé, 29 de setembro de 2026.

ISMAIR MARQUES DE SOUZA
Presidente

AUTORIZAÇÃO

Considerando a Resolução nº 04/2025, que regulamenta as Pequenas Compras ou de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações, em especial o Decreto Federal de atualização de valores;

Considerando a necessidade justificada da aquisição/contratação, e que as despesas, pela sua essencialidade e urgência não podem se submeter ao processo normal de contratação em prejuízo à administração;

Considerando o termo de formalização de demanda, especialmente no que tange à razão da escolha do fornecedor, a justificativa do preço e a fundamentação da necessidade da aquisição;

DETERMINO:

I – Fica autorizado o departamento de administração da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná, a proceder à **A Emissão de Certificado Digital modelo e-CNPJ A3, e e-CPF A3, com dispositivo criptográfico Token, padrão ICP-Brasil, com validade de 2 (dois) anos, para este Legislativo** nos termos das justificativas apresentadas e da cotação de preço realizada, **observando o valor limite de R\$ 675,00**

II – O ato deverá ser formalizado nos termos da Resolução nº. 04/2025, com a juntada da documentação correspondente.

III – Encaminhe-se ao Departamento responsável para que se proceda à efetivação da compra/aquisição do bem ou serviço, após, para o respectivo empenho, liquidação e pagamento conforme os mandamentos da Lei Federal nº 4320/64, garantindo o cumprimento das exigências legais.

IV – Publique-se a presente autorização no diário oficial do Município e no site da instituição, nos termos do art. 10 da Resolução nº 04/202.

V – Autue-se como Compra Direta nº. 09/2026.

Santana do Itararé, 29 de setembro de 2026.

ISMAIR MARQUES DE SOUZA
Presidente



2534diario30setembro2026.pdf

Código do documento 01a0f574-4513-747c-89e8-ed112f72b7c6



Assinaturas



Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Eventos do documento

01 Oct 2026, 00:13:59

Documento 01a0f574-4513-747c-89e8-ed112f72b7c6 **criado** por REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-01T00:13:59-03:00

01 Oct 2026, 00:14:18

Assinaturas **iniciadas** por REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-01T00:14:18-03:00

01 Oct 2026, 00:14:25

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.81 (168.0.117.81 porta: 26758) - Documento de identificação informado: 057.732.409-80 - DATE_ATOM: 2026-10-01T00:14:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d949dfcd3a36e34bde2f024f61cc511fe929c3a5f0ca6846279715cda733de78

(SHA512):24cc35081f96361ead918dc1459eda695a9817234dd236615653b9a8210bf0a167006e95788697b93a210c7067a0b8b64cd108bf113b9aa896694cc4ff5dd3fb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.